



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO
E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

EDITAL

A Comissão Eleitoral, devidamente constituída através da Portaria 047/2023, por ato do Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba - IPMA, no uso de suas atribuições, torna público o processo para escolha de Diretoria e membros do conselho Municipal de Previdência de Abaetetuba e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, nos termos dos artigos 100, II e 104, I e II da lei complementar Municipal nº 226 de 14 de março de 2007.

I - DOS CARGOS

A eleição escolherá os membros que ocuparão os cargos a seguir descritos:

Conselho Municipal de Previdência:

-02 (dois) Conselheiros com seus respectivos suplentes, representantes dos servidores em atividades (Cargos sem remuneração);

-01 (um) Conselheiro e seu suplente, representante dos aposentados e pensionistas. (Cargo sem remuneração).

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba:

02-(Dois) Conselheiros e seus respectivos suplentes, representantes, dos participantes e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do município de Abaetetuba. (Cargos sem remuneração).

II - DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição se dará através do voto direto e secreto e será realizada em 19 de abril 2023, com início às 08 horas e encerramento, impreterivelmente, às 17 horas.

O local da votação será a sede do IPMA, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 915, bairro centro, Abaetetuba, Pará.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – IPMA

CNPJ: 01.510.576/0001-61

Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos concorrentes ao Conselho Municipal Previdenciário e em até 02 (dois) candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba.

A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o regular término da votação, pelos escrutinadores previamente designados.

Comporão a mesa apuradora o Diretor-Presidente do IPMA, o Chefe de Recursos Humanos, o Controlador Interno e o Secretário que elaborará as competentes atas de votação e resultado.

A proclamação oficial dos eleitos será publicada no dia 19/04/2023, logo após o término da apuração.

Cada candidato terá direito a credenciar, até 18/04/2023, às 18 horas, um fiscal para acompanhamento da apuração dos votos.

Não será permitida campanha em prol dos candidatos dentro do recinto de votação.

Ao final, a mesa elaborará relatório do processo eleitoral que seguirá acompanhado de todas as atas produzidas e dos resultados finais à Presidência do IPMA, até às 18 horas do dia 20/04/2023.

III - DAS CANDIDATURAS

Os candidatos deverão se registrar na sede do IPMA, até o dia 04/04/2023, no horário compreendido entre 08 e 17 horas.

Para a composição das chapas é necessário que os candidatos comprovem no ato do registro da candidatura os seguintes requisitos:

-A condição de funcionário público civil efetivo do Município de Abaetetuba ativo, inativo ou pensionista;

-A formação em nível superior para os cargos de Diretor Previdenciário e conselheiro do Conselho Municipal de Previdência;

-A conclusão do Ensino Médio para os cargos conselheiros do conselho Fiscal do IPMA;

O candidato deverá anexar ao pedido do registro da candidatura:

-Cópia Reprográfica (acompanhada do documento original) do Decreto ou da Portaria de nomeação, aposentação ou pensionista que comprove o vínculo funcional do candidato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA ou com a CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, onde deverá constar obrigatoriamente a data de admissão e o cargo do servidor.

-Documento de identidade com foto;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61

-Certificado de conclusão de curso de nível superior ou ensino médio, conforme o disposto acerca dos requisitos de elegibilidade;

IV - DOS ELEITORES

Estarão habilitados a votar, apenas os funcionários públicos civis do município de Abaetetuba, aposentados e pensionistas devidamente identificados pela comissão eleitoral que comporá a mesa.

Os eleitores deverão se apresentar à mesa, munidos de documento de identificação funcional e último contracheque.

Não será permitida a permanência dos eleitores no recinto eleitoral, após o exercício do voto.

V - DA POSSE DOS ELEITOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 226/2007, fica estabelecido neste Regulamento que o prazo dos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, iniciará em 05 de maio de 2023 e findará em 04 de maio de 2025, impreterivelmente.

A posse do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba ocorrerá em 05/05/2023, às 10 horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores.

Abaetetuba/PA, 21 de março de 2023.

Ângelo José Lobato Rodrigues
Diretor-Presidente do IPMA